

# ACEF/2122/0520677 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

#### Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Paula Duarte

Bruno Sepodes

Fernando Martínez

Diogo Monteiro de Almeida

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Fernando Pessoa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade de Ciências da Saúde (Ensino Universitário UFP)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Ciências Farmacêuticas

1.4. Grau:

Mestre (MI)

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n.º e data):

1.5. 1.5. MI Ciências Farmacêuticas\_Despacho n. 7862019, DR 2ª série n.º 13, de 18 de janeiro.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Saúde - Ciências Farmacêuticas

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

727

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

N/A

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

N/A

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

300

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

5 anos | 10 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

65

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não aplicável

1.11. Condições específicas de ingresso. No quadro do concurso institucional de acesso ao ensino superior, constituem condições específicas de ingresso a realização, com aproveitamento (mínimo = 95 pontos), da prova de ingresso 02 Biologia e Geologia.

A nota de candidatura mínima é de 100 pontos, sendo obtida através da seguinte fórmula de cálculo: [média do secundário x 65% + prova de ingresso x 35%].

Além da nota de candidatura, o candidato deve ainda fazer prova do pré-requisito do Grupo A - Comunicação Interpessoal, que é um requisito de seleção.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro: O ciclo de estudos admite ambos os regimes de funcionamento: diurno e pós-laboral.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado: Universidade Fernando Pessoa

1.14. Eventuais observações da CAE: <sem resposta>

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

2.1.Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:  
Não

2.2.Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3.Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4.Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5.Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### 2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1.Apreciação globalNo Guião para auto-avaliação recebido pela CAE estava indicado um coordenador do CE e um coordenador adjunto. Na reunião com a IES, a CAE tomou conhecimento que aquele coordenador já tinha sido substituído e foram incluídos 3 nomes com indicação de coordenação (um deles para Assessoria pedagógica). A equipa de coordenação indicada apresenta um perfil que se pode considerar adequado em termos de docência e atividade de investigação na área do CE. No entanto, a CAE entende que a coordenação deveria ser assegurada por Farmacêuticos/as com forte ligação à profissão farmacêutica, até porque foram identificadas lacunas na área da sociofarmácia e nos aspetos relacionados com o ato farmacêutico neste CE. A equipa de coordenação indicada inclui dois docentes que têm a sua carteira profissional da OF suspensa há vários anos, acrescentando que um deles também é médico, sendo esta a profissão que exerce atualmente, pelo que não reúne condições para ser coordenador de um Mestrado Integrado em ciências farmacêuticas.

O corpo docente cumpre os requisitos legais, apresentando uma ligação estável à Universidade. Os Currícula apresentados são consistentes nas áreas relacionadas com o ciclo de estudos. As fichas curriculares dos docentes permitem evidenciar as respetivas cargas letivas, as atividades de gestão, bem como permitem ter uma ideia da atividade científica. Neste último caso, verifica-se que alguns docentes têm uma atividade científica bastante reduzida. Verifica-se ainda uma ausência de especialização docente e de atividade de investigação na área da farmacoepidemiologia, bem como na área da Sociofarmácia e prática farmacêutica tão necessárias para o desenvolvimento do ato farmacêutico. Relativamente à carga letiva, aparentemente existem docentes com carga letiva excessiva. Não foi possível evidenciar o modo como é realizada a Avaliação de Desempenho do corpo docente no Guião, mas em sede de pedido de informação adicional, foi possível evidenciar que existe um Regulamento recente "o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade Fernando Pessoa". Esta avaliação valoriza quatro vertentes da atividade do pessoal docente, o ensino, a investigação, a transferência de conhecimento e a gestão universitária.

2.6.2.Pontos fortesCorpo docente comprometido com o CE e estimulado.

2.6.3.Recomendações de melhoria- Recomenda-se que a coordenação do CE seja assegurada por Farmacêuticos/as com forte ligação à profissão farmacêutica

-Em alguns casos deveria existir maior adequação dos Currícula dos docentes às unidades curriculares.

- deveria existir maior diversificação das especializações dos docentes em áreas das ciências farmacêuticas.

- recomenda-se uma maior especialização na área da farmacoepidemiologia e na área da Sociofarmácia

### **3. Pessoal não-docente**

#### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

3.1.Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

3.2.Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3.Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

#### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

3.4.1.Apreciação globalA IES apresenta uma listagem de serviços e respetiva afetação de pessoal não docente, no entanto não é referido tipo de formação de cada elemento, não sendo possível avaliar a adequabilidade. Em sede de pedido de informação a IES não clarificou o tipo de formação do pessoal não docente mais ligado ao funcionamento do CE, nomeadamente nos Serviços de apoio especializado: Centro de Recursos Laboratoriais. No guião não é possível evidenciar a participação em cursos de formação, avançada ou contínua, mas em sede de pedido de informação a IES evidenciou o plano de formações disponibilizados para os diferentes serviços. No guião também não foi possível evidenciar o modo como é realizada a Avaliação de Desempenho do pessoal não docente, mas este aspeto foi clarificado na resposta da IES, evidenciando a existência de um regulamento de avaliação de desempenho do pessoal não docente, o qual estabelece uma ligação direta entre os resultados da avaliação de desempenho e eventuais necessidades de formação. O pessoal não docente é avaliado anualmente através do sistema de avaliação interno.

3.4.2.Pontos fortesNúmero significativo de pessoal não docente com formação superior (licenciatura, mestrado e doutoramento)

3.4.3.Recomendações de melhoriaNada a acrescentar

### **4. Estudantes**

## **Pergunta 4.1.**

4.1.Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

## **4.2. Apreciação global do corpo discente**

4.2.1.Apreciação globalRelativamente à procura deste CE pelos potenciais estudantes, observa-se um aumento na procura nos últimos 3 anos, bem como um aumento significativo no nº de inscritos. A nota média de entrada manteve-se nestes últimos 3 anos.

4.2.2.Pontos fortesAumento significativo no número de inscritos no CE nos 3 anos em avaliação.

4.2.3.Recomendações de melhoriaNada a comentar.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

5.1.Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2.Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

5.3.1.Apreciação globalA eficiência formativa do CE apresenta uma evolução muito positiva nos últimos 3 anos, passando de cerca de 40% de graduados em N anos para cerca de 70%. O sucesso escolar dos estudantes é satisfatório, com a maioria das áreas científicas a apresentarem uma taxa de aprovação elevada, acima dos 75%. As unidades curriculares da área científica da química apresentam a taxa de aprovação média mais baixa (64%). No relatório, não é evidenciado o modo como este processo é acompanhado. Em sede de visita virtual, a IES referiu que foram definidas estratégias para combater a taxa de aprovação mais baixa, nomeadamente aumentar a carga horária das UCs, com aumento do tempo de contacto dos estudantes.

A taxa de empregabilidade apresentada, para os graduados entre 2014/2015 e 2018/2019, ronda os 100%, com a maioria dos graduados a trabalhar na área das Ciências Farmacêuticas.

5.3.2.Pontos fortestendência crescente da eficiência formativa;

5.3.3.Recomendações de melhoriaOs resultados menos satisfatórios nas áreas científicas mais básicas devem ser submetidos a uma avaliação pela instituição e a estratégia resultante deve ser monitorizada.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

## **Perguntas 6.1. a 6.5.**

### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

6.6.1. Apreciação global O corpo docente deste CE está na sua grande maioria integrado em centros de investigação (89%), no entanto, do total de docentes (36), só 33% estão integrados em Centros de Investigação e/ou Laboratórios Associados avaliados internacionalmente pela FCT, sendo que destes, a maioria (5 em 6) apresenta uma classificação de Excelente. Os restantes docentes, a maioria, estão integrados num Centro de Investigação da própria IES, não avaliado pela FCT.

As publicações apresentadas cumprem os requisitos internacionais de qualidade e consideram-se dentro da área científica do CE. No documento de “Síntese de medidas de melhoria 2017-2021”, bem como na informação recebida da IES de 2002, é possível constatar uma evolução positiva na produção científica desde 2017. Neste documento é ainda possível constatar uma participação significativa em projetos científicos, na sua maioria nacionais. No entanto, esta participação centra-se à volta de um número muito reduzido de docentes. Adicionalmente, verifica-se a ausência de atividade de investigação na área da sócio-farmácia e prática farmacêutica, tão necessária para o desenvolvimento do ato farmacêutico, o que também está refletido nas publicações do corpo docente da IES. Neste documento é ainda evidenciada a participação de estudantes em atividades de investigação.

No caso das publicações apresentadas como sendo de carácter pedagógico, nem todas cumprem este requisito.

6.6.2. Pontos fortes- tendência crescente da produção científica do corpo docente;

- esforço da IES para a integração dos estudantes nas atividades de investigação.

6.6.3. Recomendações de melhoria Recomenda-se a promoção de estratégias para aumentar o número

de docentes integrados em Centros de investigação avaliados pela FCT; recomenda-se ainda a promoção da colaboração em projetos internacionais, nomeadamente europeus.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

7.1.Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2.Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3.Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

### **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

7.4.1.Apreciação globalO CE apresenta um nível de internacionalização de estudantes “in”, satisfatório, em particular o número de estudantes estrangeiros matriculados. Relativamente à mobilidade “out”, tanto a nível de estudantes como de docentes, é nula.

A HEI estabeleceu um número significativo de protocolos com instituições estrangeiras.

7.4.2.Pontos fortesNúmero de estudantes estrangeiros matriculados no CE

7.4.3.Recomendações de melhoriaRecomenda-se promover o estabelecimento de convénios com universidades estrangeiras para facilitar a mobilidade internacional “out” de estudantes e professores.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

8.1.Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2.Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3.Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4.Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável) <sem resposta>

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

8.7.1. Apreciação global A Universidade Fernando Pessoa possui um Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) desde 2017/18, certificado condicionalmente por 2 anos, pela CA da A3ES em 2021.

8.7.2. Pontos fortes SIGQ certificado pela A3ES.

8.7.3. Recomendações de melhoria Nada a acrescentar

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

9.1. Evolução desde a avaliação anterior No seguimento das recomendações da última CAE, a IES efetuou uma alteração na tipologia de horas de contacto de algumas unidades curriculares e propõe uma reestruturação curricular no presente guião, na qual se observam melhorias da estrutura curricular com a introdução de novas unidades curriculares e adequação de carga horária em outras; no entanto, seria importante atualizar de uma forma contínua as novas exigências formativas da profissão, promovendo a farmácia clínica e de assistência farmacêutica, contemplando a disponibilização de docentes com experiência de investigação nesta área tão procurada. Tal está alinhado com a necessidade de reforço de docência e investigação na área da sócio-farmácia, anteriormente identificada.

A IES ajustou as suas estratégias de investigação de acordo com as recomendações da última avaliação, nomeadamente com a criação de uma unidade orgânica de I&D responsável pela execução da política de investigação da IES. Recomenda-se, no entanto, uma maior promoção de estratégias para aumentar a qualidade da investigação desenvolvida no centro de investigação da IES de modo a poder ser avaliado positivamente pela FCT.

No documento de “Síntese de medidas de melhoria 2017-2021”, bem como na resposta ao pedido de informação, é possível constatar uma evolução positiva na produção científica desde 2017 até 2022. Neste documento, verifica-se também um número significativo de parcerias internacionais desde a última avaliação, as quais se espera que possam contribuir para uma melhoria na mobilidade de docentes e estudantes, bem como na qualidade da investigação desenvolvida.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura As propostas de melhoria futura decorrentes dos pontos fracos apresentados na análise SWOT constante no guião para a auto-avaliação, são na sua maioria relativas ao plano curricular, sendo a reestruturação do plano curricular discutida no ponto 10 deste relatório. A IES propõe ainda a negociação de protocolos de colaboração técnica e científica com a indústria farmacêutica, de modo a promover uma maior ligação à indústria farmacêutica.



## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular A proposta de reestruturação curricular apresentada pela FCS-UEP relativamente ao Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas resulta de algumas recomendações da CAE decorrentes da última avaliação do CE, mas principalmente da análise SWOT e respetivas propostas de ação de melhoria do último relatório de autoavaliação do CE. Assim, esta proposta reflete a reestruturação curricular que consta na “Síntese de medidas de melhoria 2017-2021” apresentada no guião de autoavaliação ACEF.

As alterações constantes da proposta podem sintetizar-se em cinco pontos principais: i) alteração das horas de contacto; ii) introdução de novas unidades curriculares (UCs) direcionadas para o cumprimento integral do ato farmacêutico; iii) fusão e/ou separação de algumas UCs; iv) alteração da designação de UCs com e sem alteração de conteúdos programáticos; v) eliminação de algumas UCs.

Relativamente ao ponto i), a CAE valoriza o esforço aplicado no ajuste das horas de contacto, no entanto existem algumas UCs em que a relação horas de contacto/ECTS está muito longe do recomendado 9 horas/1 ECTS. Mais ainda, aparentemente existem algumas disparidades entre UCs na observação desta relação. Nas novas unidades curriculares introduzidas, o conteúdo programático de “Farmácia Comunitária e Hospitalar” parece debruçar-se de uma forma desigual sobre estas duas vertentes, com escassa dedicação à Farmácia Hospitalar. Esta UC deverá ser revista e/ou desdobrada em duas UCs distintas.

Não é perceptível para a CAE a pertinência da introdução de uma UC de “Produtos de saúde”, como UC obrigatória, atendendo ao seu conteúdo programático.

Relativamente à bibliografia indicada, esta nem sempre é recente, sendo ainda, algumas referências apresentadas de forma incompleta. Algumas UCs apresentam listas de bibliografia compostas por um único elemento e outras apresentam itens bibliográficos de consulta obrigatória demasiado específicos, atendendo à abrangência dos conteúdos programáticos. Existe ainda uma lista bibliográfica integralmente igual para três UCs diferentes.

O corpo docente atribuído às unidades curriculares desta proposta de alterações à estrutura curricular apresenta qualificação elevada e perfil adequado à lecionação das unidades curriculares onde está envolvido. Contudo, em algumas unidades curriculares, os Currícula vitae (CV) dos docentes envolvidos não evidenciam competências nas áreas do conhecimento em causa, como é o caso de “Farmácia Comunitária e Hospitalar” ou do responsável de “Análises Clínicas e Genética Humana” e “Gestão e Organização da Farmácia Comunitária”. No caso de “Farmacoepidemiologia e farmacovigilância”, não são evidenciadas competências em Farmacovigilância nos CV dos docentes envolvidos.

## 11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) A CAE agradece a pronúncia da IES no sentido de responder às condições emitidas no Relatório Preliminar, valorizando o esforço e comprometimento da IES para dar seguimento às condições expostas, bem como para responder às recomendações apresentadas pela CAE.

A CAE reconhece a adequação do perfil dos docentes propostos para a coordenação do CE, tanto em termos pedagógicos, como de investigação e de ligação à profissão farmacêutica, pelo que valida a proposta apresentada.

A CAE concorda e valoriza a proposta de alteração da UC “Farmácia Comunitária e Hospitalar”, como tal valida a proposta apresentada.

A CAE congratula-se com a proposta de reestruturação curricular apresentada pela IES, no sentido de uma maior harmonização entre as horas de contacto do estudante e as horas totais atribuídas a cada UC, validando a proposta apresentada.

A CAE reconhece a pertinência do reposicionamento das UCs de “Farmacoterapia” e “Biofarmácia e Farmacocinética”, bem como a alteração da UC “Produtos de Saúde, em resposta às recomendações recebidas, validando a proposta de reestruturação curricular.

A CAE concorda com a revisão e atualização das referências bibliográficas das UCs efetuada pela IES, validando a proposta.

A proposta de ajuste do corpo docente nas UCs mais específicas da área das Ciências Farmacêuticas apresentada pela IES, é validada pela CAE.

De um modo geral, a CAE congratula-se e valoriza o espírito louvável de melhoria contínua demonstrado pela IES. Em síntese, a CAE entende que as propostas respondem às questões suscitadas no decorrer da avaliação, pelo que as valida na sua totalidade, propondo a acreditação do CE sem condições.

11.2.Observações<sem resposta>

11.3.PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

12.1.Apreciação global do ciclo de estudosEste ciclo de estudos, Mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas, é acolhido pela Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Fernando Pessoa, entidade do ensino superior universitário já com tradição no ensino farmacêutico. A IES encontra-se numa situação privilegiada com a sua ligação próxima ao Hospital Escola Fernando Pessoa, o qual deve ser melhor aproveitado como estrutura diferenciadora para o desenvolvimento do ensino e investigação de áreas como a farmácia clínica e a sócio-farmácia.

O ciclo de estudos cumpre os requisitos legais em vigor. A maioria dos docentes da equipa de coordenação indicada não evidencia ligação à profissão farmacêutica. O CE apresenta um corpo docente próprio, com ligação estável à Universidade, de qualificação elevada, com experiência docente e, na sua maioria, com perfil adequado à lecionação das unidades curriculares em que está envolvido, em instituição dispondo de infraestruturas adequadas. No que respeita a atividade científica, o corpo docente está na sua maioria, integrado num Centro de Investigação da própria IES, não avaliado pela FCT. O corpo docente apresenta uma atividade científica significativa, com uma evolução muito positiva de 2017 a 2022, no entanto verifica-se que alguns docentes têm uma atividade científica bastante reduzida. A participação em projetos científicos, na sua maioria nacionais, é relevante. Contudo, esta participação centra-se à volta de um número muito reduzido de docentes. O pessoal não docente é em número adequado e existe um número significativo com formação superior (licenciatura, mestrado e doutoramento) .

O CE apresentou um aumento na procura nos últimos 3 anos pelos potenciais estudantes, bem como um aumento significativo no nº de inscritos. Também a eficiência formativa do CE apresenta uma evolução muito positiva nos últimos 3 anos e o sucesso escolar dos estudantes é satisfatório, com a maioria das áreas científicas a apresentarem uma taxa de aprovação elevada. A CAE recomenda uma estratégia de avaliação e monitorização do sucesso escolar, bem como uma maior aproximação às estruturas representantes dos estudantes.

O CE apresenta um nível de internacionalização de estudantes “in”, satisfatório, em particular o número de estudantes estrangeiros matriculados. Relativamente à mobilidade “out”, tanto a nível de estudantes como de docentes, é nula. A IES estabeleceu um número significativo de protocolos com

instituições estrangeiras que poderá fomentar a mobilidade internacional.

No seguimento das recomendações da última CAE, a IES apresentou uma reestruturação curricular, na qual se observam melhorias da estrutura curricular com a introdução de novas unidades curriculares e adequação de carga horária em outras. A CAE valoriza o esforço da IES no sentido da melhoria contínua, no entanto, impõe-se referir alguns aspetos que a CAE entende carecer de alguma revisão por parte da IES, os quais se listam de seguida:

- A maioria dos docentes da equipa de coordenação indicada não evidencia ligação à profissão farmacêutica.
- Em algumas UCs, a relação horas de contacto/ECTS está muito longe do recomendado, 9 horas /1 ECTS.
- Os conteúdos programáticos da UC “Farmácia Comunitária e Hospitalar” não estão adequados aos objetivos e designação da UC.
- A bibliografia indicada para as diferentes unidades curriculares não é, em alguns casos, recente, sendo, alguma desta apresentada de forma incompleta.
- Em algumas UCs as competências dos docentes são desadequadas ou insuficientes relativamente aos conteúdos programáticos elencados.

Em sede de pronúncia, a IES repondeu cabalmente às condições e recomendações emitidas pela CAE no Relatório Preliminar. De um modo geral, a CAE congratula-se e valoriza o espírito louvável de melhoria contínua demonstrado pela IES. Em síntese, a CAE considera que as propostas apresentadas respondem às questões suscitadas no decorrer da avaliação, pelo que as valida na sua totalidade, propondo a acreditação do CE sem condições.

12.2.Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3.Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4.Condições: